

São Paulo, 12 de janeiro de 2022.

**Prezados Srs. Acionistas do Banco Pine S.A.,**

Em cumprimento ao disposto na Instrução CVM nº 480, de 07 de dezembro de 2009 e na Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, o Banco Pine S.A. vem, por meio da presente proposta, disponibilizar aos acionistas as informações adicionais pertinentes às matérias a serem debatidas na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a ser realizada no dia 08 de fevereiro de 2022, às 09h, presencialmente na sede do Banco Pine.

Atenciosamente,

**Mauro Sanchez**

Diretor Presidente

**Sérgio Luís Patrício**

Diretor Executivo de Finanças e  
de Relações com Investidores

## Índice

<b>Anexo I - Edital de Convocação – Assembleia Geral Extraordinária .....</b>	<b>03</b>
<b>Anexo II - Eleição dos Membros do Conselho de Administração (Itens 12.5 a 12.10) - Formulário de Referência.....</b>	<b>05</b>

**Anexo I****BANCO PINE S.A.**

CNPJ nº 62.144.175/0001-20

NIRE 35300525515

Companhia Aberta

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convocados os senhores acionistas do **BANCO PINE S.A.** a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, como segue:

**DATA:**

08 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas.

**LOCAL:**

Sede social, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1830 – Bloco 4 – 6º andar - Condomínio Edifício São Luiz - Vila Nova Conceição - CEP 04543-000 - São Paulo-SP.

**ORDEM DO DIA:**

1. Redefinir a quantidade de membros do Conselho de Administração para o mandato vigente;
2. Deliberar sobre a eleição de membro do Conselho de Administração, com a fixação de seus honorários e mandato; e
3. Dar ciência aos acionistas sobre a dispensa atribuída ao membro do Comitê de Auditoria, de que trata o Art. 147, parágrafo 3º, inciso I da Lei 6.404/76, conforme deliberado em Reunião do Conselho de Administração realizada em 15.06.2021.

São Paulo, 13 de janeiro de 2022.

**NOBERTO NOGUEIRA PINHEIRO**

Presidente do Conselho de Administração

**Informações Gerais:** Este Edital de Convocação, as Propostas do Conselho de Administração e demais documentos e informações exigidos pela regulamentação vigente, estão à disposição dos acionistas, na sede do Banco e estão sendo disponibilizados, inclusive, no site [www.ri.pine.com](http://www.ri.pine.com) – Atas e Comunicados, estando também disponíveis nos sites da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e CVM.

**Participação nas Assembleias:** Os acionistas detentores de ações preferenciais não possuem direito a voto nas matérias a serem deliberadas na Assembleia, mas poderão participar, observadas as seguintes orientações: Deverão apresentar, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência, além do documento de identidade e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso: (i) comprovante expedido pela instituição financeira escrituradora, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia Geral; (ii) o instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante; e/ou (iii) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente.

**Boletim de Voto a Distância:** Não será disponibilizado Boletim de Voto a Distância, visto que a Assembleia Geral Extraordinária, ora convocada, não se enquadra nas hipóteses elencadas pelo Art. 21-A, parágrafo 1º da Instrução CVM 481/09.

Anexo II**ELEIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Em conformidade com o disposto no art. 10 da Instrução CVM 481/2009, seguem as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do Formulário de Referência, relativamente ao candidato indicado ao cargo de membro do Conselho de Administração pelo Acionista Controlador da Companhia, com mandato unificado até a Assembleia Geral Ordinária de 2023.

Conforme previsão do art. 16 do estatuto social em vigor, o Conselho de Administração da Companhia será composto por, no mínimo 5 (cinco) e, no máximo 11 (onze) Conselheiros, dos quais no mínimo 20% (vinte por cento) devem ser independentes.

Em atendimento ao Ofício CVM SEP 02/2021, propõe-se a redefinição do número de membros do Conselho de Administração para o mandato vigente, visto que o Estatuto Social da Companhia estabelece número mínimo e máximo de membros para composição do Conselho de Administração. Tendo em vista que a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 30/04/2021 elegeu 5 membros para compor o Conselho de Administração, propõe-se a redefinição da quantidade efetiva de membros do Conselho de Administração para o mandato vigente e a eleição do Sr. Norberto Nogueira Pinheiro Junior para ocupar o cargo de membro do Conselho de Administração.

**Informações a seguir relativas exclusivamente ao Administrador a ser eleito.**

**12.5. Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal do emissor, indicar, em forma de tabela:**

a) nome: Norberto Nogueira Pinheiro Junior
b) data de Nascimento: 21/03/1977
c) profissão: administrador de empresas
d) CPF ou número do passaporte: 308.529.408-23
e) cargo eletivo ocupado: pertence apenas ao Conselho de Administração
f) data de eleição: 08/02/2022
g) data da posse: a ser informada após homologação do Banco Central do Brasil
h) prazo do mandato: AGO de 2023
i) outros cargos ou funções exercidas no emissor: nenhum outro cargo exercido
j) se foi eleito pelo controlador ou não: Sim
k) se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência: Não
l) número de mandatos consecutivos: 0
m) informações sobre:
i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: <ul style="list-style-type: none"><li>• nome e setor de atividade da empresa</li><li>• cargo</li></ul>

• se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor:

- R20 Regions of Climate Action: Membro do Conselho Consultivo (2017- presente)
- NWB NETWORK BRASIL S.A.: Membro do Conselho de Administração (2017 – 2021)
- SPRAY MEDIA S.A.: Presidente do Conselho de Administração (2017-2021)
- MOINHO PAULISTA S.A.: Presidente do Conselho de Administração (2015-2020)
- BANCO PINE S.A. (emissor): Diretor- Presidente (2016)

ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor:

Além dos cargos apresentados no item (i), o Sr. Norberto Nogueira Pinheiro Junior também ocupa cargos administrativos nas sociedades AMP Holding SA, NNP Holding AS e Pine Assessoria e Consultoria Ltda.

n) descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

i. qualquer condenação criminal: Não há

ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Não há

iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Não há

Em atendimento à orientação do Ofício CVM/SEP 02/2021, informamos que o candidato a ser eleito ao Conselho de Administração não é Pessoa Politicamente Exposta, nos termos da regulamentação aplicável.

**12.6. Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro do conselho de administração ou do conselho fiscal no último exercício, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo.**

Não se aplica.

**12.7. Fornecer as informações mencionadas no item 12.5 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários.**

Não se aplica.

**12.8. Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo.**

Não se aplica.

**12.9. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:****a. administradores do emissor:****b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor:****c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor:****d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor:**

Sr. Noberto Nogueira Pinheiro, Controlador e Presidente do Conselho de Administração do emissor, e Diretor de controlada do emissor, é pai (1º grau de consaguinidade) do Sr. Noberto Nogueira Pinheiro Junior.

Sr. Rodrigo Esteves Pinheiro, Vice-Presidente do Conselho de Administração e Diretor Executivo do emissor, e Diretor de controladas do emissor, é irmão (1º grau de consaguinidade) do Sr. Noberto Nogueira Pinheiro Junior.

Sr. Igor Esteves Pinheiro, membro do Conselho de Administração, é irmão (1º grau de consaguinidade) do Sr. Noberto Nogueira Pinheiro Junior.

**12.10. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:****a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social:** Não há.**b. controlador direto ou indireto do emissor:** Não há.**c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas:** Não há.